



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa empregada para a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Crea-MS e sua substituta.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade natural;

Considerando a necessidade de designar, no Crea-MS, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do artigo 23, inciso III e do artigo 41 da Lei n. 13.709/2018;

Considerando a Nota Técnica GTLGPD n. 1/2019 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que operacionaliza a LGPD no Sistema Confea/Crea,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada, **DELMA DA SILVA RAMOS**, matrícula n. 7, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (ou *Data Protection Officer – DPO*) no Crea-MS nos termos do artigo 5º, inciso VIII e do artigo 41 da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º Designar a empregada **JAIMEÍNA ARAUJO RIBEIRO**, matrícula n. 265, para atuar em substituição à Encarregada em sua ausência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a de n. 046/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **23/02/2024**, às **16:29**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

